



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES, E A EMPRESA: NORTETELECOM SOLUCOES
LTDA

PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - **CONTRATANTE:** A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORE DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL, inscrito no CNPJ 24.472.060/0001-7, com sede à Rua Estevão Protomártir de Brito - Centro, neste ato representado pelo presidente, Sr. **Edson Cicero Albino**, portador de CPF nº 019.399.504-22 e Cédula de Identidade nº 1416642 SSP/AL, doravante denominada CONTRATANTE.

2 - **CONTRATADA:** EMPRESA: NORTETELECOM SOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.750.888/0001-61, localizado na CONJUNTO CORIOLANO PEREIRA DA SILVA Nº 8 Q/B MUTIRÃO– Santa Luzia do Norte/AL, neste ato representado pela Sra. **Crislaine dos Santos Cavalcanti Melo**, inscrita no CPF sob o nº 094.634.714-05 e RG: 33855188 doravante denominada CONTRATADA.

3 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 95, Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e a minuta do contrato, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica, destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais), de conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA. (Recebendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente ao mês de Janeiro e partir de Fevereiro R\$300,00 (trezentos reais)).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	VL MENSAL	VL ANUAL
1	Links com infraestrutura em Rede FTTH (Fibra Óptica) em dependências da Prefeitura e Secretarias Municipais; e Links com Infraestrutura em Rede FTTH (Fibra Óptica)	MEGA	R\$ 300,00	R\$ 3.450,00



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pelo CONTRATADO, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execuções do presente contrato, previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios da Câmara Municipal, alocados no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 0110 - Câmara Municipal

Funcional Programática: 01.0110.01.031.0007.2001- Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3390.36 - 1500.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada, sendo 50% antes do evento e 50% após o evento, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devido ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: Os Serviços serão executados nos dias que houverem sessão plenária, e o contrato VIGERÁ por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida. X

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao pessoal, traslado, às naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços prestados, por intermédio do Sr. **Edson Cicero Albino**, ou seus prepostos devidamente credenciados, na forma prevista no Instrumento Convocatório, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços que estiverem efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a)- Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b)- Paralisação injustificada por atraso;
- c)- Em caso de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) - Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- e) - Por imperícia ou negligência, quando das execuções dos serviços, devidamente comprovada;
- f) - Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriundo da fiscalização e/ou normas técnicas;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

g) - Em caso de mútuo acordo ou conveniência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for conveniência da CONTRATANTE ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da CONTRATANTE por simples apostila a este contrato, após a decisão do Presidente da Câmara.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade da Contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia do Norte/AL, 10 de janeiro de 2025


Edson Cicero Albino
Presidente

CÂMARA DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Contratante


Crislane dos Santos Cavalcanti Melo
Representante Legal
NORTETELECOM SOLUCOES LTDA
Contratada



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 95, Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.

Contratada: NORTETELECOM SOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.750.888/0001-61, localizado na CONJUNTO CORIOLANO PEREIRA DA SILVA Nº 8 Q/B MUTIRÃO- Santa Luzia do Norte/AL;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica, destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor Global: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 10/01/2025

Signatários: Edson Cicero Albino e Crislaine dos Santos Cavalcanti Melo

CPF: 094.634.714-05

[illegible][illegible]

Classificação: Resid. Baixa Renda
Tensão: 220V
Lim. Max: 202V
Lim. Min: 231V

Nome do Cliente: JOSE JOSUEL DA SILVA MELO
Instalação: 9958819
CPF: 159.581.111
CJ: MUTIRAO, B. CEP: 57130-000 LOTEAMENTO CARIOLANO - SANTA LÚZIA DO NORTE - AL

Parceiro da Negócio:
12297500

Conta Contrato:
9958819

Conta Mês: 03/2025
Vencimento: 28/04/2025
Total a Pagar: R\$ 42,67

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

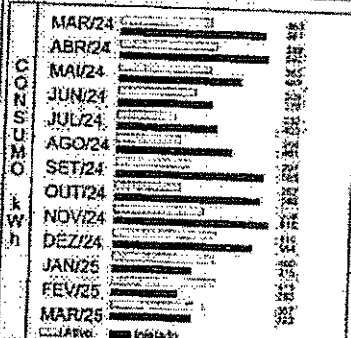
Data das Leituras: 10/02/2025
Leitura Anterior: 11/03/2025
Nº de Dias: 29
Próxima Leitura: 09/04/2025

NOTA FISCAL Nº 048363957 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 12/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://nfeportal.evns.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
27250A12272084000100860000493639571081279033
Protocolo de autorização: 327250C003202206 - 12/03/2025 às 09:25:46

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Período: Base: Tarifa: Verde: 11/02 - 11/03
Demonstramos de forma simplificada o resultado da medição do CONSUMO COMPENSADO pela medição (237,00 kWh) pela tarifa, Proporcionalizada, quando for o caso, a tarifa, aplicada no mês de 03/2025, 0,01 kWh. • Esta instalação recebe energia de origem da rede pública de distribuição de energia elétrica (CD: 9958819/177-8). • Atente para as novas datas de leitura e pagamento da próxima fatura: P: BENEF. TAR. SOCIAL RES: 100721/PS: 4,07. • Cálculo consumo gerador 03/2025: Saldo do Mês Gerat Total 0,00, Saldo Acumulado Gerat Total: 4314,99, Saldo atualizado a partir de 83,97 há ref: 12/27

Itens da Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Título	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	30	0,342000	0,268419	0,22	2,05	10,26	ICMS	19,35	20,000	5,37
Consumo Compensado (kWh)	70	0,338714	0,306780	0,59	5,51	27,56	RS	29,50	0,4746	0,11
Consumo Compensado (kWh)	120	0,690633	0,460170	1,51	14,18	70,90	COFINS	23,48	2,1872	0,51
Consumo Compensado (kWh)	147	0,656531	0,511300	2,05	19,31	96,51				
Energia Ativa Injetada (kWh)	70	0,338714	0,306780	0,59	5,51	27,56				
Energia Ativa Injetada (kWh)	120	0,590633	0,460170	1,51	14,18	70,90				
Energia Ativa Injetada (kWh)	133	0,658541	0,511300	1,85	17,47	87,32				
Energia inj. mUC 12/2022 mPT (kWh)	14	0,656428	0,511300	0,20	1,84	9,18				
Benefício Tarifário Bruto				3,40	3,82	19,09				



Medidor	Geradora	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17030054393	Energia Injetada	ATIVO TOTAL	12.860	13.183	1,00	323 kWh
17030054393	Consumo	ATIVO TOTAL	6.033	8.480	1,00	2476 kWh

Reservação de Fio
528E.CD13.75D3.41R3.F7ED.99DF.F32E.C831

Reservação ANEEL 3326/24
Apresentação 19/03/2025
Nº do Programa Social 2012673677

REAVISO DE VENCIMENTO

CLIENTE **BOM PAGADOR** **TARIFA SOCIAL** **CLIENTE CADASTRADO**

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE 0800 080 082 CL US
ATENDIMENTO GRATUITO 24h
Atendimento por telefone, e-mail, WhatsApp, ou pessoalmente em nosso atendimento presencial.

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Maceió - AL CEP: 57.052-902
Telefone: (33) 3333-3333
E-mail: atendimento@equatorialalagoas.com.br
WhatsApp: (33) 3333-3333

BANCO DO BRASIL **001-9 00190.00009 03373.381155 50287.093178 6 00000000004267**

PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.
DATA DE VENCIMENTO: 12/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO: 42,67

INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO
NOME DO PAGADOR: JOSE JOSUEL DA SILVA MELO
CPF: 159.581.111

QR CODE

Ficha de Compensação